

=====ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,  
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS: Aos de  
zassete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta  
cidade de Oliveira de Azeméis, e sala de reuniões, no edifício dos Paços do

ACTA DE 17 / 03 / 1992



Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia dezasseis do corrente mês, que apresenta um saldo em operações orçamentais de sessenta e um milhões setecentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e oito escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PROPRIA: Por despachos do Senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei cem barra noventa e um de doze de Junho- foram deferidos os seguintes pedidos: oito abonos de vencimento de exercício. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara que no período compreendido entre os dias dez e dezasseis do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREADOR SENHOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO-Por delegação-deferidos quatro processos de licenciamento de habitabilidade; um de ocupação e um de ocupação e habitabilidade; concedidas quatro licenças para habitação ou ocupação. Por subdelegação-processos deferidos com vista à emissão de licenças: seis de construção de edifícios de habitação; um de construção de aviário; dois de ampliação de habitação; dois de ampliação de habitação e reconstrução; um de alteração de habitação e construção de muros; oito de pequenas obras (anexos, garagens e outros); um de abertura de caboucos; cinco de construção de muros; quatro de conclusões de obras; dezasseis de prorrogações de licenças; indeferido um processo de construção de anexos; concedidas setenta e duas licenças para construção. A Câmara tomou conhecimento.=====

VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES-Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, três; uso e porte de arma de caça, por cinco anos, oito; licenças de porta aberta, quarenta e três; cancelamento de alvará sanitário número mil trezentos e oitenta e um, pertencente a José Paulo Tavares Torres Pinheiro, referente a salão de jogos, sito no Lugar de Feira freguesia de Nogueira do Cravo; deferido o averbamento do alvará sanitário número quatrocentos e noventa e um referente a cervejaria para o nome de Maria Alice Pinho Brandão. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES - RATIFICAÇÃO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o mapa de pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de vinte e um milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e dois estudos e cinquenta centavos, o qual vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: Acto contínuo foi presente o processo de contra-ordenação número oito barra noventa e dois, em que é arguido Adriano Silva Gonçalves Cruz, residente Cortelhos, freguesia de São Roque, ao qual foi aplicado a coima de cinco mil escudos.=====

===== PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO-RATIFICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, foram presentes os seguintes processos de contra ordenação, com os números um barra noventa e dois e doze barra noventa e dois, em que são arguidos respectivamente Augusto Carmo Correia e Victor Manuel Ferreira Lemos, aos quais foram aplicadas as coimas de cinco mil escudos e cinquenta mil escudos, pagas voluntariamente. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um, do Decreto-Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dia normal de serviço e de descanso a Manuel Ferreira da Silva, trinta e nove horas nos dias vinte e oito e vinte e nove do corrente, na deslocação a Beja com os monitores para a Feira de Sevilha.=====

===== ALUGUER DE SALA PARA O ENSINO ESPECIAL- Em continuação pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rego, foi apresentado ofício da Equipa do Ensino Especial do Concelho, solicitando o aluguer de mais uma sala, por as ocupam alugadas pela Câmara, estarem a ser bastante limitadas em espaço, informando que no mesmo prédio se encontra uma sala vaga, pela qual o Senhorio pede a ren-



da mensal de dezoito mil escudos. Mais disse que após contactar o proprietário, foi proposto pelo mesmo o valor mensal de renda em dezassete mil escudos. A Câmara analisando o atrás descrito, e tendo em consideração a utilidade e necessidade do referido ensino, deliberou por unanimidade, arrendar a sala pelo valor proposto, a partir do dia um de Abril próximo.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE SAO MARTINHO DA GANDARA-FORNECIMENTO DE MATERIAIS - Em continuação pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi apresentada carta da Junta de Freguesia de São Martinho da Gândara, solicitando o fornecimento de tubos PVC para proceder ao saneamento de esgotos do edifício da obra social para a fossa séptica da sede da Junta de Freguesia, cujo valor orça sessenta e nove mil novecentos e dezanove escudos com IVA incluindo à taxa legal. Após apreciação do atrás exposto e considerando a necessidade da referida obra, a Câmara deliberou por unanimidade fornecer o referido material.=====

===== PROCESSO DISCIPLINAR - APLICAÇÃO DE PENA- Seguidamente pelo Senhor Presidente foi apresentado o relatório final do processo disciplinar instaurado ao funcionário Artur Gomes, por deliberação camarária de sete de Janeiro passado, com base em auto por falta de assiduidade. Após leitura e apreciação do referido relatório e de acordo com a proposta de pena apresentada pelo instrutor do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade, aplicar ao funcionário mencionado, a pena de suspensão por vinte dias, devendo o encarregado analisar a situação, afim de a mesma ser cumprida em data oportuna de acordo com a disponibilidade dos serviços.=====

===== AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE ESCREVER- Pelo Senhor Presidente foi apresentado processo para aquisição de máquinas de escrever, com o número vinte e sete barra noventa, informando o serviço de aprovisionamento que com base na última aquisição, foi efectuada consulta sobre os preços das mesmas, tendo esclarecido o fornecedor que o modelo adquirido já não era comercializado, sendo substituído pelo modelo SC dez com o preço unitário de noventa e dois mil e quinhentos escudos acrescido de IVA à taxa legal. Considerando a urgência da aquisição das mesmas, tendo em conta que o preço agora apresentado é inferior ao da última aquisição e sendo a referida máquina testada pelos serviços correspondido ao pretendido, a Câmara deliberou por unanimidade, adjudicar à firma Irgatic-Equipamentos e Serviços Limitada com sede nesta cidade, a compra das máquinas mencionada.=====

===== ADJUDICAÇÃO DE APARELHOS DE TOPOGRAFIA- Continuando, o Senhor Presidente, foi apresentado o processo de consulta número dezasseis barra oitenta e dois, referente a propostas para aquisição de material de topografia para o Plano Director Municipal, dizendo da necessidade de se proceder à sua adjudicação. Analizando o referido processo, e face à informação incluída no mesmo que fica em arquivo no serviço de aprovisionamento, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar à firma Leica com sede em Lisboa, o material atrás mencionado, conforme descrição e preços indicados na referida informação, num total de dois milhões duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta escudos, acrescido de IVA à taxa em vigor.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: AQUILNO ABEL MACHADO LEITE RIBEIRO, residente na rua Actor Francisco Ribeiro, número sete, segundo direito, em Linda-A-Velha, requer licença para construção de habitação colectiva e comércio, num terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número mil duzentos e oito, sito no Lugar de Passos, freguesia de São Tiago de Ribai-Ul, com as seguintes confrontações: Norte com a estrada, Sul com Lote número três, Nascente com Limite da freguesia, Poente com Lote número número dois. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica que se transcreve: " Verifica-se que as infraestruturas referente ao alvará de loteamento ainda não foram iniciadas, no entanto este prédio localiza-se voltado para a estrada Municipal e há um acordo entre o loteador e a Junta de Freguesia para execução das infraestruturas. Apresentar cálculos de betão armado, projecto de rede e água (quente e fria), projecto eléctrico e projecto do RITA.=====

----- MARIA ROSA MARTINS DA COSTA, residente no Lugar das Cavadas, freguesia de Pindelo, requer licença para construção de moradia para habitação própria, num terreno com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número setecentos e oito, sito em Igreja, Lugar de Vale da Giesta, freguesia de Pindelo, com as seguintes confrontações: Norte com Joaquim Loura e Caminhos, Sul com Herdeiros de António Correia de Pinho, Nascente com Manuel Caetano Alves e do Poente com Joaquim

ACTA DE 17 / 03 / 19 92

Loura e Caminho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve; "Concordo com a informação do Senhor Fiscal e dado que colide com o artigo décimo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra setenta e quinze de Abril julga-se de indeferir a pretensão do requerente. Também o documento da posse do terreno não menciona o nome do requerendo".

----- SILAMPOS- SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LOUÇA METÁLICA CAMPOS, LIMITADA, com sede no Lugar de Cortinhas, freguesia de Cesar, requer em aditamento ao seu processo número trezentos e quarenta e dois barra oitenta e sete, referente à construção de um pavilhão fabril, licença para ampliação das instalações existentes com destino a armazém de matérias-primas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. Juntar cálculos de betão, estrutura e cobertura.

----- ANIBAL PEREIRA DA SILVA, residente na Rua da Comenda, Lações de Baixo, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número mil cento e vinte e seis barra oitenta e cinco, referente à construção de moradia, entregar a alteração efectuada nos anexos. Em relação à entrega do terreno para alargamento do caminho público, o requerente compromete-se a fazer essa entrega depois de demolir a construção existente nesse terreno e antes de solicitar a licença de habitabilidade a que se refere o referido processo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o proposto. Juntar cálculos.

----- JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA, residente no lugar de Porto Carro, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer em aditamento ao seu processo número mil trezentos e cinquenta e quatro barra oitenta e um, referente à construção de uma moradia, licença para construção de um muro de vedação na frente do prédio e na margem da via pública. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.

----- MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALVES, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, requer em aditamento ao seu processo número noventa e nove barra noventa, referente à construção de uma habitação, licença para construção de muros de vedação de arrumos. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico, que abaixo se transcreve, devendo embargar a obra de imediato. Parecer técnico: "Face à informação do senhor fiscal, verifica-se que o requerente não cumpriu o projecto de licenciamento quanto ao acesso nem a viabilidade de construção concedida em quatro de Junho de mil

novecientos e noventa e um respeitando o mencionado no requerimento com regis-  
to número três mil novecientos e setenta e seis, de doze de Dezembro de mil  
novecentos e noventa e ofício da Junta de Freguesia de vinte e um de Maio de  
mil novecientos e noventa e um. Dado que a implantação da construção está a  
ser bastante apontada como procedente por outros Municípios que passam no lo-  
cal e manifestam nestes serviços pretender usufruir da mesma regalia, deixa-  
-se à apreciação superior".=====

----- ISABEL MARIA SOARES PEREIRA, residente no lugar de Pedra Branca,  
freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, requer a revisão do seu pro-  
cesso número oitocentos e vinte e três barra oitenta e oito, referente à  
construção de moradia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir para os  
fins propostos. Deve ser autuado por ter construído sem a devida licença.=====

----- PASSAMANARIAS MONTE MEÃO, LIMITADA, com sede no lugar de Moinhos,  
freguesia de Cucujães, requer em aditamento ao seu processo número trezentos  
e quarenta e quatro barra oitenta e oito, referente a ampliação de instala-  
ção fabril, a respectiva licença de obras sem a aprovação do projecto eléctri-  
co, conforme delcaração de compromisso que anexa. A Câmara deliberou por una-  
nimidade que quanto ao processo inicial (despacho de um de Fevereiro de mil  
novecentos e oitenta e três) deverá levantar a licença de imediato, conside-  
rando-se o processo revalidado. Quanto ao aditamento é deferido devendo apre-  
sentar o projecto eléctrico no prazo de sessenta dias devendo sujeitar-se às  
determinações da EDP. Dado o adiantamento da obra sem a passagem da devida  
licença deve ser autado fixando-se desde já a coima mínima de duzentos mil  
escudos.=====

----- MARQUES & GRAÇA, LIMITADA, com sede na Rua Bento Carqueja, cento e  
vinte e oito, desta cidade, requer licença para construção de um estabeleci-  
mento comercial (lavandaria), num prédio inscrito na matriz predial sob o  
artigo urbano número mil cento e setenta e oito, sito na Rua Bento Carqueja  
cento e vinte e oito, desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte e  
Nascente com o próprio, Sul com Travessa José da Costa e do Poente com Rua  
Bento Carqueja. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, não sendo de ou-  
vir o IPPC por se tratar de obra no interior. Juntar cálculos de betão arma-  
do.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo foram presentes os seguin-  
tes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográfi-

cas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: AMELIA TAVARES FERNANDES, residente em Lações de Cima, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção num terreno com a área de seiscentos e sessenta metros quadrados, sito em Lações de Cima, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com Aurora Fernandes, Nascente com António Soares da Silva e do Poente com Artur Augusto da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresentada, podendo apresentar nova solução. =====

----- ANTONIO CASTRO DE ALMEIDA, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de quinhentos metros quadrados, sito no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Marques, Sul com Alberto Matos de Almeida, Nascente com caminho e do Poente com Adelino Marques. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: " nos termos do ofício número novecentos e onze barra SL de cinco de Março, da Direcção de Estradas de Aveiro, julga-se de indeferir o pedido". =====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/ /84 DE 31 DE DEZEMBRO: Na continuação dos trabalhos, foram presentes os seguintes processos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas, obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Camara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: CARLOS MANUEL SANTOS RIBEIRO, casado, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave, rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de novecentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Mato dos Tojinhos", sito no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de quatro mil novecentos e cinquenta e oito metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil setecentos e oitenta e dois (antigo mil quinhentos e noventa e sete, da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Manuel Gomes Ribeiro, residente em Rebordões, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações:

Norte com estrada, Sul com caminho, Nascente com Herdeiros de José Alves Andrade e do Poente com Herdeiros de Almira Brandão, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Cucujães. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pela lado Norte, com uma frente de vinte e cinco metros com a via pública existente, estrada. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado" =====

----- JULIO FERNANDO DOS SANTOS MARQUES, casado, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão, com portando um fogo, numa parcela de terreno com a área de setecentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Raia Seca", sito no lugar de Fundo do pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com a área de sete mil setecentos e quarenta metros quadrados, cada artigo, inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos oitocentos e cinquenta e três e oitocentos e cinquenta e quatro, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, em nome do seu proprietário Manuel Pinto, residente em Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com segundo terreno, Sul com estrada, Nascente com Fernando Mendes Girão e do Poente com Manuel Pinto, requere a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de vinte e quatro meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Raia Seca. O prédio atrás identifciado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul, com uma frente de dezassete vírgula cinco metros com a via pública existente. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou

ACTA DE 17 / 03 / 1992



por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "A moradia a que se reporta o presente processo, será para implantar em parcela de terreno a destacar nos termos legislativos do artigo segundo do Decreto- - Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. A dita parcela localiza-se em local que se poderá considerar aglomerado urbano, ficando com frente para o caminho Municipal, possuindo luz eléctrica no local e água da rede. Quanto à implantação julgo aceitável a que propõe através da planta de pormenor escala um por duzentos, dado respeitar os afastamentos regulamentares. Apresentar cálculos de betão armado".=====

----- MANUEL ANTONIO TAVARES DA COSTA, casado, residente no lugar de Passos, freguesia de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Passos, freguesia de Oliveira de Azeméis, deste concelho, com a área de novecentos e setenta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número dois mil duzentos e sessenta e sete da freguesia de Oliveira de Azeméis, em nome do seu proprietário António da Costa, residente em Passos, freguesia de Oliveira de Azeméis, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com caminho e Joaquim da Costa Bastos, Sul com Estrada e Proleite, Nascente com Joaquim Pinto de Carvalho e Guilherme Loureiro e do Poente com Joaquim da Costa Bastos e Proleite, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Oliveira de Azeméis. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul com uma frente de nove metros, com a via pública existente estrada Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- - Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado".=====

----- MARIA AMELIA DA SILVA SOARES TEIXEIRA, viúva, residente no lugar de Bralhas, freguesia de Ossela, deste concelho, desejando proceder à cons-

trução de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Bralhas, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área de novecentos e noventa e sete metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número seiscentos e quatro da freguesia de Ossela, em nome do seu proprietário Rufino da Silva Soares, residente em Baralhas, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com caminho, Nascente com Manuel de Almeida Estrela e outros e do Poente com Artur Henriques de Pinho Costa, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Baralhas. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul, com uma frente de nove metros com a via pública existente, caminho. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara de liberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos e oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado" =====

===== AUMENTO DE LOGRADOURO: Acto contínuo, foi presente o pedido de JULIA MARIA LOPES DUARTE, casada, residente na Rua Professor Egas Moniz, duzentos e setenta e um, primeiro esquerdo, em São João da Madeira, que sendo dona e possuidora do prédio urbano situado em Macieira de Sarnes, inscrito na matriz sob o artigo quatrocentos e noventa e oito, a confrontar do Norte com Manuel Lopes de Almeida, Sul com Maria da Conceição Lopes Duarte, Nascente com caminho e Poente com José Francisco Duarte e pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de duzentos e dois metros quadrados, stia no referido lugar e freguesia, que fica a confrontar do Norte com Manuel Lopes de Almeida, Sul com Maria da Conceição Lopes Duarte, Nascente com o caminho e Poente com José Francisco Duarte, a destacar do prédio pertencente a Manuel Lopes Duarte inscrito na matriz sob o artigo rústico número seiscentos e sessenta e um, que no seu todo tem as seguintes confrontações: Norte com Manuel de Oliveira



Ped'arca, Sul com Júlia Maria Lopes Duarte, Nascente com caminho e Poente com o próprio, requer para efeitos do número dois, alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina ao aumento de logradouro Sul, por forma a sua casa fique afastada da construção já existente cerca de sete metros e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genéricamente para logradouros pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇA PARA OBRAS: Seguidamente foi presente um ofício da Misericórdia da Vila de Cucujães, datado de onze de Março do corrente ano, em que requer a isenção de pagamento de licença para a execução da obra creche, jardim de infância e ATL que irá ser iniciada em breve, juntando cópia da declaração emitida pelo Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, a qual atesta que se trata de uma instituição particular de solidariedade social e Pessoa Colectiva de Utilidade Pública. A Camara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== PROCESSO DE OBRAS Nº 767/88: Acto contínuo foi presente o pedido de JÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, deste concelho que vem em aditamento ao seu processo de obras número setecentos e sessenta e sete barra oitenta e oito apresentar declaração de compromisso do empreiteiro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a declaração agora anexa, concedendo-se o prazo impreterível dos seis meses requeridos. Notifique-se com aviso de recepção.=====

===== INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS NUMERO 1562/82: Continuando os trabalhos foi presente uma folha de informação dos serviços técnicos de obras, relativa ao processo número mil quinhentos e sessenta e dois barra oitenta e dois, em que é requerente Germano Tavares de Pinho, residente no lugar de Lousa, freguesia de Pindelo, que a seguir se transcreve: "Em acção de fiscalização no lugar de Lousa, da freguesia de Pindelo, verifiquei que o senhor Germano Tavares de Pinho, residente no lugar acima referido, está a executar obras em desconformidade com o licenciamento concedido através da licença número dois mil quatrocentos e cinquenta e três, aditamento ao processo mil quinhentos e sessenta e dois barra oitenta e dois. Os arrumos existentes tinham uma cobertura a duas águas em Madeira. O senhor Germano solicitou a substituição da madeira, contudo não efectuou o solicitado e

está a executar o requerido em dezasseis de Abril de mil novecentos e noventa e um o qual foi indeferido". A Câmara deliberou por unanimidade que deverá ser embargada a obra e ser autuado por não estar a cumprir o projecto aprovado.=====

===== PROJECTO DE MELHORAMENTO DE ARRUAMENTOS NA PEDRA BRANCA- MACIEIRA DE SARNES- PROCESSO DE LOTEAMENTO ORDINARIO NÚMERO 30/90: Acto contínuo, foi presente o parecer da Divisão de Planeamentos e Projectos, relativo ao requerimento apresentado pelo Senhor Daniel Ferreira Pinto requerente do processo de loteamento número trinta barra noventa, que a seguir se transcreve:"O projecto agora apresentado para alargamento e melhoramento dos arruamentos envolventes do loteamento do requerente- processo número trinta barra noventa- - constitui uma solução tecnicamente mais correcta do que a que foi por nós informada em vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e um, pelo que, em princípio, merece o nosso parecer favorável. Porque o estudo ultrapassa os limites do terreno do requerente (o que aliás era inevitável para que a solução fosse melhor do que a inicial), entendeu o Senhor Presidente da Câmara que deveria ser ouvido o parecer da Junta de Freguesia no sentido de se saber da "abertura" ou não dos proprietários envolvidos a esta proposta. Assim, promoveu-se uma reunião nestes serviços entre o Requerente, o técnico responsável pelo projecto, o Presidente da Junta e nós próprios tendo-se concluído que: em princípio, todos concordam que tecnicamente esta solução é melhor e como tal aceitável; no entanto, a Junta de Freguesia gostaria de ser formalmente ouvida por escrito, sobre esta matéria. A Junta de Freguesia declina qualquer compromisso na sua realização prática, prestando-se no entanto a apoiar os contactos com os proprietários envolvidos. Caso a Câmara venha a aprovar este estudo, passando a considerá-lo como que um seu Plano de Alinhamentos para o local, deverá acordar com o requerente, na fase de aprovação do processo de loteamento, as respectivas garantias de realização que considerar convenientes, segundo os critérios que tem adoptado em casos semelhantes". A Câmara deliberou por unanimidade aprovar mediante a presente informação e parecer da Junta de Freguesia.=====

===== COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS NA PISCINA MUNICIPAL: Continuando pelo senhor Vereador Marques Tavares, foi dito que seria de estudar a hipótese de colocação de placas publicitárias no recinto da Piscina Municipal. A Câmara, tendo em atenção o local onde se encontra a Piscina e não querendo preju-

ACTA DE 17 / 03 / 1992

dicar os efeitos paisagísticos da mesma, deliberou por unanimidade mandar efectuar um estudo para colocação dos referidos painéis.=====

===== COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL- AQUISIÇÃO DE PEÇAS: Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi dito que de acordo com o levado a efeito em anos anteriores, seria necessário mandar efectuar uma peça para oferta aos participantes nas actividades desportivas, a desenvolver nas comemorações do dia vinte e cinco de Abril, informando que após contactos para realização da mesma, a Cerciáz se propõe a fazê-las pelo preço unitário de duzentos e cinquenta escudos. Face ao exposto e tendo em conta a ajuda que poderá levar aquela organização, a elaboração de tais peças, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a execução de seiscentas peças totalizando um custo de cento e cinquenta mil escudos, ao Centro de Recuperação de Crianças Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis- CERCIAZ.=====

===== RECUPERAÇÃO DE VIATURA DE TRANSPORTE E MAQUINAS: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Marques Tavares, foram apresentados orçamentos para reparação de várias máquinas e viaturas, das firmas representantes das respectivas marcas, reparações essas consideradas de urgência. Assim, a reparação da viatura "Bedford CF duzentos e cinquenta" com a matrícula FT- zero nove- noventa e oito, pertencente ao sector de transporte de alunos, monta a cento e trinta mil quinhentos e setenta e sete escudos, mais IVA à taxa legal, conforme orçamento apresentado pela firma Garagem Justino, com sede nesta cidade; da firma Sociedade Comercial Guerin, com sede em Lisboa, o valor apresentado para a reparação da máquina "Jonh Deere" é do total de cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta escudos, acrescido do respectivo IVA; para arranjo da máquina "Caterpillar D seis H", o orçamento efectuado pela firma S.T.E.T., com sede em Sacavém, é de duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos, preço esse sujeito a IVA à taxa legal; para reparação da máquina retro escavadora JCB quatro vezes quatro, o valor apresentado pela firma "Motivo" com filial no Porto é de oitenta e oito mil duzentos e setenta e quatro escudos acrescido do respectivo IVA, e ainda da firma Sociedade Técnica de Fomento, Limitada, com sede no Porto, foi apresentado o orçamento do total de cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte escudos, acrescido do IVA em vigor, para reparação da máquina niveladora M.B.U. seis ponto cinco. Após análise das referidas propostas, e tendo em conta a necessidade das reparações descritas em informação anexa às mesmas, a Câmara

deliberou por unanimidade adjudicar às firmas mencionadas, as reparações dos referidos veículos.=====

===== PROJECTO "ROSA DOS VENTOS": Em continuação, pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo foi apresentado o programa do projecto denominado "Rosa dos Ventos", elaborado pelo Senhor Monteiro de Freitas, visando um concurso televisivo sobre a temática dos Descobrimentos, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após esclarecimentos dados pelo autor do trabalho, e analisados vários factores, entre eles a divulgação do concelho, a Câmara deliberou por unanimidade que para além do apoio logístico que vem dando, suportar os encargos com expedição de correspondência e outras pequenas despesas de representação e mandar efectuar orçamento dos encargos com a concretização do referido projecto, afim de ser tomada decisão quanto ao patrocínio camarário do mesmo.=====

===== MINUTA =====

===== CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA: Seguidamente, foi presente o pedido da firma CRUZINOX- INDÚSTRIA METALÚRGICA, LIMITADA, com sede em Cavadinha, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, que requiere para efeitos de licenciamento junto do Ministério da Indústria e Energia, lhe seja passada certidão de aprovação de localização das suas instalações industriais. A Câmara deliberou por unanimidade certificar afirmativamente.=====

===== MOBAPEC- MOBILIARIO E AGROPECUARIA LIMITADA, com sede em Cavadinha, Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de licenciamento junto ao Ministério da Indústria e Energia, certidão de aprovação da localização das suas instalações industriais. A Câmara deliberou por unanimidade certificar afirmativamente.=====

===== CEDENCIA DE TERRENÓ: Acto contínuo, foi presente o pedido da Associação de Melhoramentos Prô- Outeiro, com sede no Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul. concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado que a área de terreno destinada à construção do Centro de Dia. é cedida por esta Câmara. A Câmara deliberou por unanimidade certificar afirmativamente juntando planta com a área a ceder.=====

===== Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornarem executórias estas deliberações, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro, do arti

ACTA DE 17 / 03 / 19 92

go oitenta e cinco. do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e no  
ve de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de  
votos. E eu. José de Sá Pereira Chefe de Sec-  
ção a redigi e subscrevo.

José de Sá Pereira  
Alameda da Liberdade  
31

~~ASSISTENTE ADMINISTRATIVO~~  
~~João de Sá Pereira~~  
~~Quilombo Valente de Jesus Costa~~  
~~M. S. Costa~~  
José de Sá Pereira